



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro -

CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail:

sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0026140-67.2020.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A**
 Executado: **Auto Posto Joleo Limitada - Me e outro**

Em São Paulo, aos 13 de agosto de 2020, no Cartório da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N° 1471 NO 2° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, ABAIXO DESCRITO, DE TITULARIDADE DE Fernando Moreira Neto, CPF nº 291.082.608-26, RG nº 25.951.325-8. Fica o executado, por este ato, nomeado fiel depositário do bem, do qual não poderá abrir mão, sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

O APARTAMENTO NÚMERO 121, NO 12º ANDAR DO EDIFÍCIO MIRANTE D'ALGARVE CONDOMÍNIO MIRANTE DO SUMARÉ, SITUADO NA RUA ANDRÉ DREYFUS, Nº109, NO 19º ANDAR SUBDISTRITO PERDIZES, COM A FRAÇÃO IDEAL DE 0,435% DO TERRENO, A ÁREA ÚTIL DE 105,0275M2, ÁREA COMUM DO APARTAMENTO DE 26,9385M2 E A GARAGEM DE 20,6044M2, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 152,5704M2. NA ÁREA ACIMA INCLUI-SE O DIREITO A UMA VAGA PARA GUARDA DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NA GARAGEM COLETIVA, NO 1º SUBSOLO, EM LOCAL DETERMINADO, QUE TEM O MESMO NÚMERO DO APARTAMENTO ACRESCIDO DA LETRA "A", CONFRONTANDO O REFERIDO APARTAMENTO, PELA FRENTE, DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL, RECUADAMENTE, COM A RUA PLÍNIO DE MORAES ; PELO LADO DIREITO, COM A ÁREA DE VENTILAÇÃO, O APARTAMENTO Nº122, A ESCADA GERAL E O HALL DO ANDAR; PELO LADO ESQUERDO, RECUADAMENTE, COM TERRENOS DA SOCIEDADE URBANIZADORA DE SÃO PAULO OU SUCESSORES; E, PELOS FUNDOS, COM O APARTAMENTO Nº123 E O HALL DO ANDAR

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**